



Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.076 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

(Altera artigo 1º da resolução Nº 1.023 de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Coordenadoria de Proteção ao Consumidor – PROCON e dá outras providências).

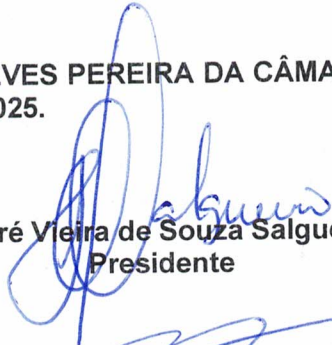
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

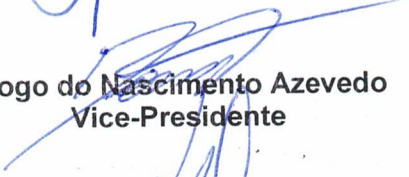
Art. 1º O artigo 1º da Resolução Nº 1.023, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Coordenadoria de Proteção ao Consumidor - PROCON funcionará no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, acompanhando o mesmo horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2025.


André Vieira de Souza Salgueiro
Presidente


Diogo do Nascimento Azevedo
Vice-Presidente


Lucas Esteves Mendes
1º Secretário


Wallace de Souza Bernardes
2º Secretário

